



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Mensagem nº 017/2010.

Referente ao Projeto de Lei nº 017/2010

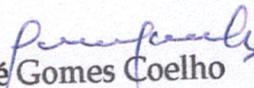
Câmara Municipal de Estreito - MA.
Projeto de Lei Nº 017 / 2010
 Aprovado Reprovado
Votos unanimidade
Em 05.11.2010
1ª Secretária

Estreito (MA), 20 de setembro de 2010.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estreito.
Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que cria Banda Marcial Municipal e o Corpo Musical de Estreito - Ma e dá outras providências, foi elaborado com a intenção de envolver crianças, adolescentes e jovens estreitenses num projeto municipal, sem fins lucrativos, que tem como objetivo a inclusão social através da iniciação musical, oficinas instrumentais, discussão e análise de temas que contribuem para a promoção dos direitos humanos enfim, o projeto objetiva o construir um futuro melhor para a juventude de Estreito/MA.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,


José Gomes Coelho

Prefeito Municipal de Estreito

Mensagem nº 017/2010.
Referente ao Projeto de Lei nº 017/2010.

Estreito (MA), 20 de setembro de 2010.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estreito.
Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que cria Banda Marcial Municipal e o Corpo Musical de Estreito - Ma e dá outras providências, foi elaborado com a intenção de envolver crianças, adolescentes e jovens estreitenses num projeto municipal, sem fins lucrativos, que tem como objetivo a inclusão social através da iniciação musical, oficinas instrumentais, discussão e análise de temas que contribuem para a promoção dos direitos humanos enfim, o projeto objetiva o construir um futuro melhor para a juventude de Estreito/MA.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,


José Gomes Coelho

Prefeito Municipal de Estreito

Câmara Municipal de Estreito - MA.
Projeto Nº _____

Aprovado

Reprovado

Apro. com Alteração

Votos _____

Em _____

1ª Secretária

Projeto de Lei nº 017 /2010.

“Fica criada a Banda Marcial Municipal e o Corpo Musical Municipal de Estreito-MA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no de suas atribuições legais, art. 66 , inciso I da Lei Orgânica, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO , prova e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

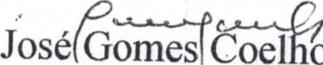
Art. 1º - Fica criada a Banda Marcial Municipal e o Corpo Musical Municipal de Estreito Maranhão.

Art . 2º - A Banda Marcial Municipal e o Corpo Musical Municipal de Estreito-MA, são de responsabilidade direta da SEMUC- Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura, apresentará dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, o regimento interno da Banda Marcial Municipal e do Corpo Musical Municipal.

Art. 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito-MA
Aos 20(vinte) dias do mês de setembro de 2010


José Gomes Coelho
Prefeito Municipal de Estreito



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Ofício nº 085/2010-SCGPME

Estreito (MA), 03 de novembro de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor
EDEVANDRIO GOMES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste expediente encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 017/2010, que dispõe sobre a criação da banda marcial municipal e o corpo musical de Estreito/MA.

Sem mais elevos votos de estima.

Câmara Municipal de Estreito - MA.
Projeto Nº 017 / 2010

Aprovado

Apro. com Alteração

Reprovado

Votos unanimidade

Em 05.11.2010

1ª Secretária


Ana Cristina Coelho Morais
Secretária Chefe de Gabinete

Nairan Ribeiro dos S. Franco
em 03/11/2010